

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Redigir em papel timbrado da organização)

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a organização....., com sede na, por seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr.(Sra.), portador da cédula de identidade nº....., expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Audiência Pública referente ao Edital nº 001/2024 – SMADS, durante a fase de habilitação da proponente.

Pirassununga, dede 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

OBSERVAÇÕES

1. O credenciamento deverá estar acompanhado da ata de eleição da diretoria em vigência para comprovar que o seu subscritor tem poderes para outorgar o credenciamento.
2. Quando o credenciamento for conferido por procurador da Entidade/Organização, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

(Redigir em papel timbrado da organização)

Ofício nº

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A/C Comissão de Seleção – Edital nº 001/2024 - SMADS

(Nome da proponente).....
inscrita no CNPJ sob nº....., declara o conhecimento e sujeição a todas as normas descritas no edital e apresenta proposta para participação do chamamento público visando a execução de serviço, através de parceria entre esta entidade e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme Edital nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pirassununga/SP,de.....de.....2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Proponente	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	Município:
Telefones:	
E-mail institucional:	

2. Identificação do Representante	
Nome:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Formação:	
Endereço:	
CEP:	Município:
Telefones:	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional:	

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço	
Nome:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Formação:	
Endereço:	
CEP:	Município:
Telefones:	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional:	

4. Apresentação
<i>(Demonstre a evolução histórica incluindo sua Experiência prévia; Articulação em rede socioassistencial e intersetorial; Relevância pública e social e a Capacidade técnica operacional relacionadas ao serviço.)</i>

5. Descrição do Serviço

(Descreva o serviço que será ofertado com a devida competência conforme a Tipificação Nacional Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução n°13, de 13 de maio de 2014.)

Nome do Serviço:

Faixa Etária:

Sexo:

Período de funcionamento das atividades do Serviço:

Capacidade de atendimento:

Previsão de pessoas atendidas *através do objeto da parceria (indicar a quantidade):*

Localização: *(endereço completo onde o serviço será executado, inclusive, distrito e bairro.)*

6. Justificativa

Identificação do problema e descrição de como a realidade social será transformada. (A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio do serviço tipificado. Descreva a realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexo causal entre o serviço e respectivas ações incluindo os resultados com eles pretendidos.)

7. Fases da Execução da parceria

(Informe somente as etapas: “- Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho; - Seleção de Celebração; - Execução; - Monitoramento e Avaliação; - Prestação de Contas”.)

8. Caracterização socioeconômica da região

(Indique as áreas de atendimento no âmbito do município, previstas para a oferta do serviço onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Aponte as vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido)

9. Impacto social esperado.

(Descreva, com base nas metas estabelecidas, como a efetivação das ações propiciarão na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados, principalmente quanto: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo serviço na realidade dos usuários.)

10. Objetivo Geral

(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo serviço. Tal objetivo deve ser compatível com as ações/atividades prestados pela OSC, com o campo funcional da SMADS e com a política setorial de que trata a parceria. O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.)

11. Objetivos Específicos

(Expressa os resultados concretos a serem atingidos - ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos produtos/serviços solicitados. Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo serviço. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral.)

12. Metas

*(Para cada objetivo específico, deverá haver uma meta a ser atingida visando o alcance do objetivo. Descreva de forma objetiva e quantificada, de maneira que se possa mensurar. São declarações da **quantidade** dos produtos/serviços relacionadas ao serviço/usuários que serão beneficiados com as ações propostas fundamentadas nas seguranças sociais, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, **além** de expressar o que se quer, precisa delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.)*

13. Metodologia

(Descreva como as ações serão desenvolvidas, com ou para os usuários e como, produtos/serviços, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial.)

14. Recursos Físicos

(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços adquiridos serão utilizados, justificando como cada item atende a finalidade e qualifica o serviço tipificado ofertado.)

15.1 Recursos Humanos

(Especifique: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria, levando-se em consideração a NOB-RH/SUAS e as informações prestadas no sistema PMAS web.)

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo

15.2 Encargos sociais e trabalhistas

Função:	Remuneração mensal: R\$
Encargo	Valor R\$
INSS	
FGTS	
Férias	
1/3 das férias	
13º salário (1/12)	
Aviso prévio (1/12)	
Valor total	

Função:	Remuneração mensal: R\$
Encargo	Valor R\$
INSS	
FGTS	
Férias	
1/3 das férias	
13º salário (1/12)	
Aviso prévio (1/12)	

Valor total

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

(Preencha a planilha do Plano de aplicação dos recursos financeiros no formato indicado abaixo com os valores totais, deixando zerados os que não serão contratados/utilizados.)

Descrição por Agrupamento	Valor
Recursos Humanos	
Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
VALOR TOTAL	

17. Prazo de Execução da parceria/serviço

(Indique "12 doze meses".)

18. Processo de Monitoramento e Avaliação

(Descreva como será o sistema de monitoramento e avaliação do serviço, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Utilizar indicadores de: eficiência (economia de recursos), eficácia (resultados) ou efetividade (impactos). Confirme e reforce se os indicadores permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança etc.)

19. Cronograma de Desembolso

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

Nome, cargo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Redigir em papel timbrado da organização)

Declaro que a (identificação organização da sociedade civil – OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SMADS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pirassununga, de de 2024.

Nome e Cargo do Representante Legal da OSC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

(Redigir em papel timbrado da organização)

Declaro que a (identificação organização da sociedade civil – OSC) atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.900/2017, para celebração do termo de colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditiva da formalização da aludida parceria.

Pirassununga, de de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO VI
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FINALIDADE, CAPACIDADE TÉCNICA,
INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

(Redigir em papel timbrado da organização)

(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

DECLARAÇÃO

(Nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu dirigente [nome completo do (a) dirigente], DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMADS), para fins da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que esta Organização da Sociedade Civil possui seus objetivos, finalidades, capacidade técnica, operacional e instalações devidamente avaliados, sendo estes compatíveis com o objeto da parceria em tela.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga/SP, de de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA E QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE RECEBER RECURSOS PÚBLICOS

(Redigir em papel timbrado da organização)

(Nome do Presidente/Representante legal da Organização da Sociedade Civil), Presidente/Representante legal da (identificação organização da sociedade civil – OSC), portador do R.G. nº e C.P.F nº DECLARO, sob as penas da lei, que:

- 1) O CNPJ da Organização da Sociedade Civil é nº:
- 2) A Organização da Sociedade Civil não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;
- 3) Abriu conta bancária vinculada à parceria, com as seguintes especificações:
 - Banco: Caixa Econômica Federal;
 - Agência n.º
 - Conta n.º
 - Endereço:
 - Município:
 - Telefone (DDD):

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga, de de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

(Redigir em papel timbrado da organização)

(Nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu dirigente [nome completo do (a) dirigente], DECLARA, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “b” da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), com sede na, Nº., bairro, CEP, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº., celebrou parcerias PREFEITURA MUNICIPAL DE, sito à, No, bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº, para a execução do objeto, pelo período de (meses/anos), possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por ... anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente à documentação exigida no Chamamento Público em epígrafe.

Pirassununga, de de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA À VEDAÇÕES

(Redigir em papel timbrado da organização)

(Nome da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

(Nome da Organização da Sociedade Civil), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal (nome completo do(a) representante legal), DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMADS, para fins da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incidem em nenhuma das vedações elencadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 39 da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga, de de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

(Redigir em papel timbrado da organização)

(Nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal, (nome completo do(a) representante legal), DECLARA, que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga, de de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Redigir em papel timbrado da organização)

(Nome da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

(Nome da Organização da Sociedade Civil), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu dirigente (nome completo do (a) representante legal), **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMADS, para fins da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que esta Organização da Sociedade Civil não realizará a contratação ou remuneração de servidor ou empregado público, a qualquer título, com os recursos repassados pela presente parceria, de servidor ou empregado público, inclusive daquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Pirassununga/SP, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos do inciso XIX, artigo 165, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga, de de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES E PARENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Redigir em papel timbrado da organização)

(Nome da Organização da Sociedade Civil)

DECLARAÇÃO

(Nome da Organização da Sociedade Civil), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal (nome completo do (a) representante legal), DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024-SMADS, para fins da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que não fazem parte do quadro diretivo desta Organização da Sociedade Civil agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante da presente parceria, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pirassununga/SP, de de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO XIII

Protocolo Administrativo nº
Fundamentação Legal:
Termo de Colaboração nº

Minuta do Termo de Colaboração

Termo de colaboração que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA e a
.....

Termo de colaboração que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, (qualificação do Prefeito Municipal), denominado **MUNICÍPIO**, e, (nome da OSC)....., nesta cidade de Pirassununga e inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo, o Sr (a)....., (nacionalidade)....., (estado civil)....., (formação profissional)....., portador do RG n.º e no CPF sob nº, residente e domiciliado Rua, (nº), (bairro)....., na cidade de Pirassununga/SP, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, graus I, II e III; sem nenhuma renda (ou renda comprometida) para o custeio do referido serviço; que não possuam filhos e/ou familiares próximos em condições de mantê-los sob seus cuidados e que comprovem não possuírem condições financeiras para o custeio da vaga em Instituição de Longa Permanência ou em situação de abandono; violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. São obrigações do município:

2.1. Transferir os recursos financeiros pactuados, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos previstos no Artigo 48 da Lei 13.019/2014 e alterações.

2.2. Apoiar tecnicamente através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a OSC na execução das atividades objeto deste Termo de Colaboração;

2.3. Supervisionar, controlar e avaliar de acordo com a cláusula sétima a execução das

ações conforme objetivos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

2.4. Examinar, os responsáveis, conforme cláusula sétima, item 7.1 as prestações de contas através de relatórios de execução física e execução financeira, valendo-se ainda dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e visitas *in loco* para a emissão de Manifestação Conclusiva;

2.5. Assinalar prazo através de notificação emitida pelos responsáveis conforme cláusula sétima, item 7.1 para que a OSC adote as providências necessárias para exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade ou omissão;

2.6. Comunicar, a Procuradoria Geral, ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência, de instauração de tomada de contas especial por descumprimento dos termos estabelecidos da parceria, informando as cláusulas descumpridas e as medidas adotadas;

2.6 – Adequar ações para a continuidade do objeto da parceria ocorrendo eventuais fatos relevantes, paralisação e/ou rescisão do ajuste.

2.7 – Na ocorrência da aplicação de sanções aplicadas à Organização da Sociedade Civil, bem como eventuais reabilitações comunicar, a Procuradoria Geral,

o Tribunal de Contas do Estado através de sua página eletrônica no Sistema de Apenados;

2.8 – Analisar e decidir em conjunto os responsáveis conforme cláusula sétima, item 7 com a Procuradoria Geral, eventuais solicitações de prorrogação de prazo tanto para a aplicação de recursos como para a prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual a seu critério, de forma fundamentada, que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e, desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3. São obrigações da Entidade:

3.1. Desenvolver e manter seus objetivos institucionais;

3.2. Ser responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro, assim como, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais relacionados à execução do objeto da parceria estabelecido na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho;

3.3. Prestar contas parcial de acordo com os repasses recebidos e final ao término da vigência do ajuste ou do encerramento do exercício com a apresentação de documentação suficiente e em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo detalhada nos itens 6.1 a 6.2.3.15;

3.4. Disponibilizar e permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, Conselhos e Comissões de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações principalmente registros contábeis, bem como o acesso a acervo, instalações e local (is) de execução do respectivo objeto;

3.6. Movimentação financeira através de Conta Bancária EXCLUSIVA por FONTE DE RECURSOS, em Instituição financeira Oficial, isenta de tarifa.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo de Colaboração, é de **R\$**
.....

4.2. As despesas constantes no Parágrafo anterior correram por conta da dotação orçamentária

.....
.....
.....
.....
.....
4.3. Os repasses à OSC serão depositados nas seguintes contas bancárias:
.....
.....
.....

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de
.....
.....
.....

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final em conformidade com as Instruções nº02/2016 do Tribunal de Contas do Estado, analisada pelo Gestor da Parceria e Secretaria Municipal de Finanças;

6.2 - **A prestação de contas mensal** deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o **quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse**, contendo elementos e documentação das ações realizadas e de demonstrativos financeiros que permitam avaliação da execução contendo:

6.2.1 - Relatório das Atividades Desenvolvidas no período com descrição pormenorizada;

6.2.2 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas por FONTE DE RECURSOS e por Categorias dos gastos - **ANEXO RP 10** que deverá ser instruído com os documentos abaixo:

6.2.2.1 – Cópias dos documentos de despesas (Nota Fiscal Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais os quais deverão conter o número da Lei autorizativa, o número do Termo e o órgão público responsável pela concessão;

6.2.2.2 – Extrato bancário e respectiva Conciliação Bancária da conta corrente e, caso ocorra saldo não utilizado em período igual ou superior a um mês, os extratos da aplicação financeira;

6.2.3 - **A Prestação de Contas Anual** deverá ser apresentada até **20 de janeiro do ano subsequente** ao exercício de repasse, contendo:

6.2.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas por FONTE DE RECURSOS e por Categorias dos gastos - **ANEXO RP 10**;

6.2.3.2 – Relação dos Contratos e respectivos aditamentos firmados pela OSC com a utilização de recursos públicos para os fins estabelecidos na parceria contendo o tipo, número, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.2.3.3 - Conciliação Bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos acompanhada dos respectivos Extratos de Conta Corrente e de aplicações financeiras;

6.2.3.4 - Publicação do Balanço Patrimonial da OSC dos exercícios, encerrado e anterior;

6.2.3.5 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete

analítico acumulado no exercício;

6.2.3.6 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.2.3.7 – Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com recursos recebidos prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

6.2.3.8 – Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

6.2.3.9 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

6.2.3.10 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

6.2.3.11 – informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração, quando do término da vigência do ajuste;

6.2.3.12 – Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração e Cópia da Ata de eleição;

6.2.3.13 – Relatório Anual de execução contendo as atividades pormenorizadas desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas e resultados alcançados;

6.2.3.14 - Cópia de eleição do quadro dirigente da OSC e do Estatuto Social em caso de alterações;

6.2.3.15 – Demais documentos oportunamente necessários que possibilitem aferir e avaliar a efetividade da parceria e o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 - O monitoramento e a avaliação da parceria serão desenvolvidos em conjunto com o Gestor da Parceria, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno.

7.2 - Os responsáveis pela fiscalização da execução deverão comunicar o Tribunal de Contas do Estado no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos de rendimentos de aplicação financeira. Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante.

7.3 - O Gestor da Parceria deverá emitir Parecer Técnico Conclusivo da prestação de contas final baseado no relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESTITUIÇÃO**

- 8.1. A OSC compromete-se a restituir, até 31 de janeiro do exercício subsequente, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices da poupança a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
- 8.2. Não execução do objeto deste termo de colaboração;
- 8.3. Não apresentação da prestação de contas;
- 8.4. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.
- 8.5. O saldo residual não utilizados até 31 de janeiro de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

- 9.1. Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.
- 9.2. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES**

- 10.1. Este Termo de Colaboração e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados e aditado, por acordo entre os partícipes e, desde que devidamente formalizado e fundamentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

- 11.1. A publicação deste Termo de Colaboração no órgão de Imprensa Oficial do Município fica condicionada à data de assinatura do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste termo de colaboração.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 04 (quatro) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Nome da OSC

Testemunhas:

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.